



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-REGIONAL 5ª REGIÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

Conta SISPAR nº 005.245.495 (DEMAIS DÉBITOS)

DAS PARTES

A UNIÃO, representada nesse ato pelos Procuradores da Fazenda Nacional subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição da República e da Lei Complementar nº 73/1993, e o(s) devedor(es) abaixo qualificado(s):

1. Qualificação do devedor:

Nome	ARQUITEC – ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF	[REDACTED]
Endereço	Rua Professor Silvio de Macedo, nº 68, Jatiúca, Maceió, Alagoas, CEP 57.036-740,

2. Qualificação do representante/corresponsável/administrador:

Nome	JOÃO MEDEIROS ROCHA
CNPJ/CPF	[REDACTED]
Endereço	[REDACTED]

representados por seu(s) advogado(s), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES), com fundamento no art. 190 do Código de Processo Civil e na Portaria PGFN nº 9.917/2020 e na Portaria nº 2382, de 26 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO que outros créditos que foram inscritos após a simulação de transação apresentada ao devedor tiveram que ser incluídos no momento do cadastramento da conta;

CONSIDERANDO que as partes devem cooperar mutuamente para a solução não litigiosa dos conflitos;

CONSIDERANDO a manifestação de vontade do DEVEDOR quanto à inclusão dos débitos;

FIRMAM o presente TERMO ADITIVO À TRANSAÇÃO INDIVIDUAL firmado em 18/10/2021 (processo SEI nº. **12883.100331/2021-72**), para que surta os seus efeitos legais, conforme cláusulas a seguir:



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-REGIONAL 5ª REGIÃO**

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª. Ficam incluídas no acordo de transação individual as seguintes CDAS:
NÃO previdenciárias:

Inscrições	Valor Consolidado*	Processos Judiciais	Desconto
43 4 21 013447-04	R\$ 1.623,86	-	26,10%
43 2 21 002434-11	R\$ 6.224,15	-	26,10%

Parágrafo primeiro. Os créditos já foram incluídos na conta SISPAR nº **005.245.495**, conta original criada para a transação original, junto com os demais créditos mencionados no termo de transação original, não sendo necessária a criação de nova conta.

Firmam as partes o presente para que produza os efeitos desejados, mantendo-se em vigor os termos do pacto inicial naquilo que não seja incompatível com o presente aditivo.

Recife/PE, 28 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente por:
ROBERTA PINHEIRO RAMOS FERREIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ROBERTA PINHEIRO RAMOS FERREIRA

Procuradora da Fazenda Nacional

Assinado digitalmente por:
FERNANDO AGUIAR CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FERNANDO AGUIAR CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Procurador da Fazenda Nacional – Chefe da DIGRA

Assinado Digitalmente por:
ANA CAROLINA ARAUJO DE SOUZA
CPF/CNPJ: [REDACTED] Assinado em:
04/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ANA CAROLINA ARAÚJO DE SOUZA

Procuradora-Regional da DÍVIDA/PRFN5

JOAO MEDEIROS ROCHA: Assinado de forma digital por JOAO MEDEIROS ROCHA: [REDACTED]
Dados: 2021.10.29 15:08:35 -03'00'

ARQUITEC – ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – JOÃO MEDEIROS ROCHA

Assinado digitalmente por MARINNY CAVALCANTI OLIVEIRA CHAVES
DIV ENRE - Out-Gr-Sistem - OLH=AC OAR
OU=122031962009286 - OU=Assinatura Tipo A3,
CN=DEVIDASAC - CN=MARINNY CAVALCANTI OLIVEIRA CHAVES
Qualis: E4
Data: 2021.10.29 15:20:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARINNY CAVALCANTI OLIVEIRA CHAVES (ADVOGADA)